



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 2º AO TC Nº 01/2017

DO AEROPORTO DE SERRA TALHADA/PE

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra**, E PELO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SEINFRA**, E COMO UNIDADE EXECUTORA O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO **AEROPORTO REGIONAL DE SERRA TALHADA (SNHS)**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], e portador do RG sob nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 2.787, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 25 de junho de 2019, Seção 1, nº 120, Página 35, e o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEINFRA/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.535.558/0001-68, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1.111, Santo Amaro, CEP: 50.040-000, Recife/PE, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Sra. **FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], e portadora do RG sob nº [REDAZIDO], expedida pela SDS/PE, tendo como partícipe o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.554.474/0001-00, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1.033, Santo Amaro, CEP: 50.040-000, Recife/PE, doravante denominado **UNIDADE EXECUTORA**, representado pelo Diretor-Presidente, o Sr. **MAURÍCIO CANUTO MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], portador do RG sob nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/PE, **RESOLVEM** celebrar o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2017**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.013045/2017-79**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 01/2017;
- Promover ajustes a redação, exclusão e inclusão de algumas cláusulas constantes no Termo de Compromisso nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 01/2017 fica prorrogado por mais 530 (quinhentos e trinta) dias, passando o seu término de 18 de junho de 2020 para **30 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS AJUSTES, EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE CLÁUSULAS

- A alínea j), do inciso II – DO COMPROMISSÁRIO da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

j) no caso de licitação efetuada por meio do Regime Diferenciado de Contratação Integrada, apresentar relatório técnico consubstanciado contendo aprovação pelo **COMPROMISSÁRIO** do Projeto Básico elaborado como produto da contratação integrada, demonstrando cumprimento das condicionantes contidas no Anteprojeto referencial, acompanhado de ART emitidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração e pela aprovação do Projeto Básico, de modo que seja possível comprovar a execução da etapa e dar prosseguimento a autorização para emissão de ordem de serviço;

j1) encaminhar Anteprojeto ou Projeto Básico, formalmente aprovado pelo **COMPROMISSÁRIO**, a ser utilizado como referência no procedimento licitatório, devidamente acompanhado de relatório técnico consubstanciado, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART emitidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração e pela aprovação do projeto, com vistas a obter a autorização para a realização do procedimento licitatório;

j2) apresentar ao **CONCEDENTE**, para que seja autorizada o início dos serviços objeto deste Termo, a indicação do servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviços de engenharia juntamente de sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, conforme o disposto no Inciso II, da Subcláusula Única, da CLÁUSULA DÉCIMA, bem como apresentar a Licença de Instalação emitida pelo órgão ambiental competente acerca das obras e serviços a serem executados, e ainda, apresentar a comprovação da titularidade dominial da área de intervenção;

(...)

- A alínea j), da CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÕES do Termo de Compromisso nº 01/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

j) aplicação de recursos transferidos no âmbito deste Termo, para financiamento de obrigações de competência de entidades concessionárias, conforme estabelecido no contrato de concessão ou outro instrumento de delegação, nos termos das normas expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, pelo **Minfra** e conforme constante no parágrafo único do artigo 7º, da Lei nº 12.379, de 06/01/2011;

(...)

- Exclusão da SUBCLÁUSULA SEXTA DA CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS do Termo de Compromisso nº 01/2017 que dispõe do seguinte contexto:

(...)

SUBCLÁUSULA SEXTA

Fica condicionada a transferência da última parcela dos recursos à liberação das operações aéreas pela ANAC e pelo DECEA.

(...)

- O inciso II, da SUBCLÁUSULA ÚNICA DA CLÁUSULA DÉCIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Termo de Compromisso nº 01/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II - a apresentação ao **CONCEDENTE** da indicação do servidor ou servidores que acompanharão o serviço de instalação juntamente de sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

(...)

- Inclusão de mais duas SUBCLÁUSULAS NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS no Termo de Compromisso nº 01/2017 passa a vigorar com as seguintes redações incluídas:

(...)

SUBCLÁUSULA QUINTA

Além dos documentos, informações e expedientes que o **COMPROMISSÁRIO** deverá apresentar para prestação de contas, será necessário também a regularização cadastral da infraestrutura junto a ANAC e/ou ao DECEA para abertura ao tráfego aéreo do Aeroporto, sendo condicionante a apresentação de que tal processo encontra-se em andamento para a aprovação total da prestação de contas pela **CONCEDENTE**.

SUBCLÁUSULA SEXTA

Para aprovação total da prestação de contas pela **CONCEDENTE**, o **COMPROMISSÁRIO** deverá entregar os Projetos "As-built" das obras devidamente aprovados pelo fiscal da obra, em versão digital, logo após sua conclusão, para acervo da **CONCEDENTE**.

- A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO do Termo de Compromisso nº 01/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, com a participação da Advocacia-Geral da União - AGU.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura
SAC/Minfra
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos
do Estado de Pernambuco - SEINFRA/PE
(COMPROMISSÁRIO)

<assinatura eletrônica>

MAURÍCIO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente
do Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de Pernambuco
(UNIDADE EXECUTORA)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggiore Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 08/06/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernandha Batista Lafayette, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CANUTO MENDES, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2502830** e o código CRC **53F64D83**.



Referência: Processo nº 50000.013045/2017-79



SEI nº 2502830

EQSW 301/302, Lote 01, Torre B, 2º Andar, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2017 do Aeroporto de Serra Talhada/PE (SNHS); DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 530 dias, ou seja, com vigência até o dia 30/11/2021 e ajustes redacionais de algumas cláusulas. PROCESSO: 50000.013045/2017-79. SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/Minfra (Concedente); Fernandha Batista Lafayette - CPF nº 014.527.774-70, pela SEINFRA/PE (Compromissário); e Maurício Canuto Mendes - CPF nº 387.233.604-53, pelo DER/PE (Unidade Executora).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga "de ofício" ao Termo de Compromisso nº 02/2018 do Aeroporto de Santa Rosa/RS (SSZR); DATA: 09/06/2020 OBJETO: Prazo da Vigência até o dia 31/12/2020 em conformidade com o Decreto nº 10.315/2020; PROCESSO: 71000.000214/2018-61; CONCEDENTE: Minfra - CNPJ nº: 37.115.342/0001-67; COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS - CNPJ nº: 88.546.890/0001-82.

EDITAL Nº 26/2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas competências, resolve:

Tornar pública a presente chamada para inscrições, no período de 15/06 a 09/07/2020, ao processo de admissão de candidatos às vagas do Curso Introdução à Segurança Operacional de Aeroportos Regionais - CISOP do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos (TREINAR), sob gestão do Departamento de Planejamento e Gestão (DPG) da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura.

As condições para participação no processo de admissão de candidatos às vagas estão detalhadas no Edital Nº 26/2020 - MINFRA, disponível em <http://www.transportes.gov.br/formacao-e-capacitacao.html>.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

EDITAL Nº 24/2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas competências, resolve:

Tornar pública a presente chamada para inscrições, no período de 15/06 a 09/07/2020, ao processo de admissão de candidatos às vagas do Curso Gestão da Receita de Aeroportos Regionais - CGRAR do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos (TREINAR), sob gestão do Departamento de Planejamento e Gestão (DPG) da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura.

As condições para participação no processo de admissão de candidatos às vagas estão detalhadas no Edital Nº 24/2020 - MINFRA, disponível em <http://www.transportes.gov.br/formacao-e-capacitacao.html>.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 113214**

Nº Processo: 00058015397202021.

DISPENSA Nº 6/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 01942883000111. Contratado : INTELLYONE TECNOLOGIA & SERVICOS -LTDA. Objeto: Prestação de serviço de envio de e-mails compreendendo gerenciamento de contatos e de dados, monitoração das ações envolvidas por meio de relatórios detalhados e suporte técnico, para atendimento das necessidades referentes às ações de comunicação inerentes à ANAC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 30/06/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$990,00. Fonte: 280120069 - 2020NE800254. Data de Assinatura: 09/06/2020.

(SICON - 10/06/2020) 113214-20214-2020NE800000

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 29/2020 INSTRUMENTO: 1º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 10/2019. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE PASSA**AVISO DE LI****TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 004/2020**

A Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o prazo de 12 de maio de 2020, e considerando o Decreto nº 10.315/2020, de dezembro de 2017, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2017, Tomada de Subsídios com o objetivo de obter o Marco Regulatório do TRIP, com a consolidação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário sob o regime de Autorização, conforme orientado no mês de novembro de 2019.

O período para envio das contribuições é de 1º de julho de 2020, até as 18 horas do dia 1º de julho de 2020.

A documentação relativa ao objeto desta Tomada de Subsídios encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANTT, <https://participacao.antt.gov.br>, sob o nº 004/2020.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
 Com base nas competências elencadas no art. 13 da Resolução CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. Ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo o termo de notificação datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação de Infração contendo a placa do veículo e número do Autuação, cópia do CRLV e documento de identificação do proprietário ou procuração, quando for o caso; sendo pessoa física, o proprietário deverá comprovar a representação. Para identificação do veículo disponibilizado no Portal de Multas deverá ser acompanhado de cópia legível dos documentos de identificação do proprietário ou procuração. Ao proprietário cabe a responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos de identificação de Conductor/Responsável de Multas de Trânsito (<http://servicos.dnit.gov.br/>) QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília/DF, CEP 70.040-902. Não serão conhecidos os recursos de Conductor/Responsável apresentados fora do prazo de assinatura ou em desconformidade com a legislação. As demais informações da infração poderão ser consultadas no sistema de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas: mil, novecentos e setenta e sete).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 393010-39252-2020NE800000**

Nº Processo: 50619000095202023.

PREGÃO SISPP Nº 66/2020. Contratante: DNIT DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 16934245-0/0001-01. TERCEIRIZADOS -LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção da Sede da Superintendência Regional do DNIT/MS. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, SEGES/MPDG de 26 de maio de 2017. Vigência: 26/05/2020 a 26/05/2021. Valor Total: R\$306.384,62. Fonte: 100000000 - 2020NE800000

(SICON - 10/06/2020) 393010-39252-2020NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL